

Lei nº 1019

## Sobre crédito especial

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e em sancionamento a seguinte lei:

Art-1º — Fica aberto um crédito especial de Cr \$ 100.300,00 (cem mil e trezentos cruzeiros) para ocorrer às despesas com os serviços de terraplanagem e retificação da margem direita do Ribeirão da Serra, na Avenida João Guineiro, além da ponte Miglioruzzi.

Art-2º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 12 de dezembro de 1969.

Francisco B. Assis  
Prefeito Municipal